



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

## LEI N° 1012/2005.

### *Declara de Utilidade Pública entidade que menciona.*

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Cabeceira do Rio Preto – ASFACARE, CNPJ nº 04.596.773/0001-33, sem fins econômicos, com sede na zona rural na Comunidade Bom Jesus, em Simonésia.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia(MG), 31 de maio de 2005.

**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Simonésia
Nº 162
27 06 05
12:45 h